



**Edital nº 024/2025 - NAE/UENP**  
**RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**(1ª, 2ª e 3ª Chamadas da Aprova Paraná e 3ª. Chamada do SISU/25)**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio do Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil – NAE, nos termos dos Editais 020/2025 – NAE/UENP, nº 034/2024 GR/UENP e nº 048/2024 GR/UENP,

**TORNA PÚBLICO**

o **RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO** da autodeclaração étnico-racial de candidatos convocados pela categoria de Cota Sociorracial da **1ª., 2ª. e 3ª Chamadas da Aprova Paraná e 3ª. Chamada do SISU/25**, para fins de matrícula em cursos de graduação da UENP.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Resultado de Homologação da autodeclaração étnico-racial consta do **Anexo I e Anexo II** deste edital.

1.2 O resultado é expresso como:

I – HOMOLOGADO: candidato apto à matrícula por vaga Sociorracial, desde que atendidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela instituição;

II – NÃO HOMOLOGADO: candidato cuja autodeclaração seja indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apto à matrícula por vaga correspondente a Cota Sociorracial;

III – NÃO COMPARECEU: candidato que tenha sido convocado e que não compareceu para a verificação, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

## **2. DA AUTODECLARAÇÃO HOMOLOGADA**

2.1 A HOMOLOGAÇÃO da autodeclaração étnico-racial corresponde ao cumprimento exclusivo DESTA etapa obrigatória para a matrícula em vaga de Cota Sociorracial.

2.2 A HOMOLOGAÇÃO da autodeclaração étnico-racial, NÃO GARANTE DIREITO À



VAGA, estando a matrícula condicionada ao cumprimento das demais etapas obrigatórias estabelecidas pelo Edital nº 034/2024 – GR/UENP.

### 3 DA AUTODECLARAÇÃO NÃO HOMOLOGADA

3.1 A autodeclaração étnico-racial NÃO HOMOLOGADA corresponde ao não atendimento desta etapa obrigatória para matrícula por Cota Sociorracial, nos termos dos Editais nº 005/2025 NAE/UENP, nº 034/2024 GR/UENP.

3.2 O candidato cuja autodeclaração conste como NÃO HOMOLOGADA, em primeira verificação, **pode solicitar recurso** da decisão, uma única vez, nos termos dos referidos editais.

**3.2.1** O recurso deve ser requerido, impreterivelmente, até às 23h59min **do dia 03 de abril de 2025**.

**3.2.2** O pedido de recurso deve ser feito exclusivamente pelo endereço eletrônico [nae.clm@uenp.edu.br](mailto:nae.clm@uenp.edu.br), escrevendo o nome completo do candidato não homologado, o curso pretendido e o dia da verificação, na qual não foi homologado.

3.3 O candidato que efetuar pedido de recurso será automaticamente convocado na próxima chamada publicada pela PROGRAD, para comparecer à nova verificação.

3.4 A nova verificação é empreendida por banca diferente da anterior.

3.5 Em caso de recurso, será considerada para fins de ocupação de vaga a decisão da última banca de verificação, por maioria de membros.

3.6 A vaga de candidato com pedido de recurso fica suspensa até a última verificação e publicação do resultado.

3.7 A ascendência do candidato não é considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de homologação da autodeclaração étnico-racial, seja em primeira verificação ou em etapa de recurso.

3.8 O pedido de recurso é permitido uma única vez, não havendo revisão do resultado definido pela última banca de verificação



#### **4. DO NÃO COMPARECIMENTO**

4.1 O não comparecimento implica na perda da vaga de convocação, nos termos do item 4.5 do anexo VI do Edital nº 034/2024 – GR/UENP, pelo descumprimento de etapa obrigatória para matrícula em vaga de Cota Sociorracial.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Todas as disposições para Matrícula em Cota Sociorracial e Comissão de Heteroidentificação constam dos Anexos V e VI do Edital nº 034/2024 – GR/UENP, bem como do edital referente à Convocação para Comissão de Heteroidentificação, sendo de responsabilidade do candidato a ciência e o cumprimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Jacarezinho (PR), 02 de abril de 2025.

*Original Assinado*  
Rosiney Aparecida Lopes do Vale  
**Coordenadora Geral do Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil**



**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
(1ª, 2ª e 3ª Chamadas da Aprova Paraná e 3ª. Chamada do SISU/25)**

**(Convocados pelo Edital nº 020/2025 – NAE/UENP)**

**CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

**2ª. Chamada Aprova Paraná (PEDAGOGIA)**

<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
Ana Camila de Almeida	NÃO HOMOLOGADA



**ANEXO II - Edital nº 024/2025 – NAE/UENP**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**(1ª, 2ª e 3ª Chamadas da Aprova Paraná e 3ª Chamada do SISU/25)**

**(Convocados pelo Edital nº 020/2025 – NAE/UENP)**

**CAMPUS LUIZ MENEGHEL**

**1ª Chamada Aprova Paraná (AGRONOMIA)**

<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
Aline Lourenço Batista Mainardes	HOMOLOGADA

**3ª Chamada Aprova Paraná (AGRONOMIA)**

<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
Brenda Fernanda Braz Moura	HOMOLOGADA

**3ª Chamada Aprova Paraná (VETERINÁRIA)**

<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>ANA BEATRIZ BASSO DE SOUZA</b>	HOMOLOGADA

**3ª Chamada Aprova Paraná (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)**

<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>ALMIR RAFAEL PEREIRA DA SILVA</b>	HOMOLOGADO

**3ª Chamada SISU (ENFERMAGEM)**

<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>Maria Eduarda Barleto Rodrigues</b>	NÃO COMPARECEU